DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 92/2014

Inclui a Semana do Município no calendário de eventos.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pinto Bandeira, faz saber a todos que por este ato DECRETA:

Art. 1º – Define como "Semana do Município" o período de quatro dias antes ou depois da data de aniversário do município conforme o interesse da administração pública em desenvolver ações culturais, educacionais e artísticas.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, 17 de junho de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento foi publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, em 18/06/14.
Ass. No impedimento [illegible]